



ANDRÉS REFAATI CHEGUHEN EIRELI  
CNPJ: 18.279.167/0005-22  
RUA ERNESTO ALVES, N° 1623, SALA 02, CENTRO  
CEP: 97610-000 - SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS  
FONE: 08699 800 1519

H.E.M.O. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

Pregão Presencial 047/2020

ANDRÉS REFAATI CHEGUHEN EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 18.279.167/0005-22, por seu representante legal, vem perante V. S. apresentar RESPONSA aos recursos apresentados pelas empresas NETSKY PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME e G.M. BALLE - ME, nos seguintes termos:

Ambas as recorrentes fundamentam sua irrisão na questão acima à autorização para exploração do serviço de comunicação multimídia (SCM), fornecido pela recorrida. Não assiste razão as recorrentes, vez que conforme a Ata 003/2021 do pregão presencial 047/2020, após realização de diligência junto a ANATEL, a licença para funcionamento da estação é emitida em nome do titular da outorga, sendo que a licença concedida em nome da matriz permite a prestação de serviço pelas filiais.

Desse forma, diversamente do alegado nos referidos recursos, a recorrida está autorizada a explorar o serviço de comunicação multimídia em todo o território nacional.

Outrossim, em relação à alegação da empresa G.M. BALLE - ME, no que tange ao licenciamento do CSVG – Chipamento de supervisão de Vigilâncias e Guardas cabe ressaltar que tal exigência não constou no edital do Pregão 047/2020, sendo descreve qualquer argumentação a respeito do referido questionamento.

Diante do exposto, requer que sejam improvidos os recursos apresentados e dado prosseguimento ao pregão 047/2020 com sua ultimização.

Temos em Que:  
Petre Deferimento,

SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 22 DE JANEIRO DE 2021

ANDRÉS REFAATI CHEGUHEN  
RG: 033776137